

**/ Cria o Comitê de Avaliação da Secretaria Municipal Fazenda com o objetivo de consolidar as avaliações dos gestores, de acordo com o Decreto nº 32214/2010./**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 2643 de 01 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Comitê de Avaliação da Secretaria Municipal Fazenda com o objetivo de consolidar as avaliações dos gestores, podendo sugerir mudanças na distribuição proposta pelos mesmos, desde que dentro dos critérios estabelecidos pelas áreas e respeitando o descrito no Decreto nº 32.214 de 04 de maio de 2010.

§ 1º As referidas avaliações serão consideradas na análise do desempenho de cada órgão fazendário e ajudarão os gestores na defesa de suas performances e da aplicação do fator de ajuste a seus órgãos.

§ 2º O Comitê poderá se reunir individualmente com cada gestor antes do envio das avaliações finais.

§ 3º O Comitê de Avaliação fará necessariamente reunião com os gestores da SMF e a titular da pasta para avaliação conjunta de seus integrantes e suas áreas.

§ 4º Previamente à reunião mencionada no § 3º deste artigo, cada gestor fazendário deverá encaminhar à titular da pasta, junto com as notas de seus servidores, relatório com descrições das atividades realizadas por suas áreas, auto-avaliação e seus comentários sobre o desempenho dos demais gestores durante o período de mensuração considerado, utilizando formulário conforme Anexo I.

Art. 2º O Comitê de Avaliação terá o prazo máximo de 2 (dois) meses a partir de 03/01/2011 para envio de todas as avaliações finais à titular da pasta, bem como o

envio de sugestões de eventuais alterações à Resolução 2643 para o próximo período de avaliação – Exercício de 2011.

Art. 3º O Comitê de Avaliação será composto pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Alessandra Augusta de L. G. S. Souza - matrícula 60/255745-2
2. Márcio Luiz de Oliveira – matrícula 11/141600-7
3. Carlos Evandro Viegas – matrícula 11/194055-0
4. Fabrício Duarte Tanure – matrícula 53/156065-5
5. Marco Aurélio Santos Cardoso – matrícula 84/257669-2
6. César Augusto Barbiero – matrícula 53/255519-1
7. Vilma Brito Antônio – matrícula 11/090852-5
8. Michele Helena Leote Pereira Leite – matrícula 45/620697-9

Art 4º Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê em votação por maioria, que irá encaminhar suas considerações para análise e posterior definição final da titular da pasta.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SMF nº 2629 de 06 de agosto de 2010.

Eduarda Cunha de La Rocque  
Secretária Municipal de Fazenda

D. O RIO 28.01.2011

## ANEXO I

**À Exma Sra Secretária de Fazenda**

Em cumprimento ao artigo 2º da Resolução xxxx, de xx de xxxx de 2011 encaminho os valores das metas atingidas neste setor e as notas referentes à avaliação destas metas, bem como as notas individuais de cada servidor.

Seguem as fichas de avaliação individual de cada servidor abaixo relacionado, bem como os relatórios/documentos comprobatórios das metas atingidas.

<b>Nome do Setor:</b>				(ex: F/SUBTF/CIS5)		
Meta	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Peso	Valor atingido	Nota Correspondente
1. Nome da meta	Descrição da meta	Identificar a fonte				
2. Nome da meta	Descrição da meta	Identificar a fonte				
					<b>Nota final</b>	<b>0</b>
<b>Nota individual final de cada servidor</b>						
Matricula	Nome					Nota

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011 \_\_\_\_\_

Data

Assinatura e matricula do responsável